PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.706/2023

Institui a Semana da Promoção da Saúde Bucal no âmbito do Município de Piumhi e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Piumhi a Semana da Promoção da Saúde Bucal, destinada a orientar e prevenir sobre doenças bucais.

Art. 2º A Semana da Promoção da Saúde Bucal passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Piumhi, sendo comemorada anualmente na semana do mês de outubro que coincida com o dia 25, Dia Nacional do Cirurgião Dentista.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 4 de setembro de 2023.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 04 / 09 / 2013

Data da publicação: 04 / 09 / 2013